

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2024

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90068/2024, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	96.680	UN.	Mudas de cacau das variedades PS1319 e CCN51 As mudas de cacau deverão atender às seguintes especificações técnicas: Viveiro: Mudanças produzidas em cultivo protegido (estufas); Viveiros oriundos de lugares livres de vassoura de bruxa; Viveiros regulamentados e fiscalizados pelo MAPA; Mudanças rustificadas para o cerrado; Idade: mudas com 08 meses de idade, no máximo e com, no mínimo, 08 folhas maduras, pós enxerto; Altura: mínima de 35 cm saco em tamanho mínimo de 20cmx5cm em papel biodegradável (paper pots) com enchimento de fibra de coco, turfa, adubo de liberação lenta e fósforo. Condições fitossanitárias: livres de pragas e doenças, com atestado fitossanitário; As mudas devem ter, Devem apresentar bom aspecto nutricional, folhas e verdes escuras. Quantidade de raízes ativas, ter espessura de caule de, no mínimo, 05 mm de diâmetro na altura do enxerto e possuir no mínimo 8 folhas maduras nos lançamentos do enxerto, mostrando bom estado de nutrição.	PL	24,09	2.329.021,20
02	3.320	UN.	Mudas de cacau das variedades PS1319 e CCN51 As mudas de cacau deverão atender às seguintes especificações técnicas: Viveiro: Mudanças produzidas em cultivo protegido (estufas); Viveiros oriundos de lugares livres de vassoura de bruxa; Viveiros regulamentados e fiscalizados pelo MAPA; Mudanças rustificadas para o cerrado; Idade: mudas com 08 meses de idade, no máximo e com, no mínimo, 08 folhas maduras, pós enxerto; Altura: mínima de 35 cm saco em tamanho mínimo de 20cmx5cm em papel biodegradável (paper pots) com enchimento de fibra de coco, turfa, adubo de liberação lenta e fósforo. Condições fitossanitárias: livres de pragas e doenças, com atestado fitossanitário; As mudas devem ter, Devem apresentar bom aspecto nutricional, folhas e verdes escuras. Quantidade de raízes ativas, ter espessura de caule de, no mínimo, 05 mm de diâmetro na altura do enxerto e possuir no mínimo 8 folhas maduras nos lançamentos do enxerto, mostrando bom estado de nutrição.	PL	24,09	79.978,80
VALOR TOTAL >>>						2.409.000,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 2.409.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com os prazos de entrega estipulados no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamento:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

Empresa:

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. - EPP

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de hormônios para protocolos de Inseminação Artificial em Tempo Fixo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.